

Prefeitura Municipal de Nova Redenção

Resolução



Prefeitura Municipal de Nova Redenção
Secretaria Municipal de Assistência Social
Conselho Municipal de Direito da Criança e do Adolescente



RESOLUÇÃO Nº 001/2019, DE 15 DE ABRIL DE 2019.

Dispõe sobre o processo de escolha unificado para membros do Conselho Tutelar para o quadriênio 2020/2024 e a criação de uma Comissão Especial Eleitoral composta por conselheiros de formação paritária para organizar e realizar o processo eleitoral sobre eleição do Conselho Tutelar de 2019.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) do Município de Nova Redenção, no uso de suas atribuições que conferem a Lei Federal nº 8.069/90 (ECA), na Resolução nº 139/2010 alterada pela Resolução nº 170/2014 do CONANDA, na Lei Municipal nº130/2015.

RESOLVE:

Art 1º - Tornar público o Processo de Escolha Unificado para Membros do Conselho Tutelar para o quadriênio 2020/2024;

Art 2º - Designar uma comissão especial composta por conselheiros com formação paritária, composta por cinco membros, sendo 02 (dois) conselheiros representantes do governo municipal e 02 (dois) conselheiros representantes da sociedade civil e 01 (um) Presidente do CMDCA, para organizar e realizar o processo eleitoral sobre eleição do Conselho Tutelar de 2019, sendo eles:

- ✓ Patrizia dos Anjos Teles - Secretaria Municipal de Ação Social; (Representante do Governo Municipal)
- ✓ Iraildes da Cruz Mandinga - Secretaria Municipal de Saúde; (Representante do Governo Municipal);
- ✓ Anamara Barbosa de Almeida - Igreja Católica São Sebastião; (Sociedade Civil);

Rua 1º de Maio, s/nº Centro
Nova Redenção - BA. CEP: 46835-000

Prefeitura Municipal de Nova Redenção




Prefeitura Municipal de Nova Redenção
Secretaria Municipal de Assistência Social
Conselho Municipal de Direito da Criança e do Adolescente



- ✓ Adenilton Sá Teles Ribeiro - Conselheiro Titular; Comunidade Evangélica Batista Betel (Sociedade Civil);
- ✓ Marisa Luzia Holdefer - Conselheiro Titular; Presidente do CMDCA.

Art 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.


Marisa Luzia Holdefer
Presidente do CMDCA

Marisa Luzia Holdefer
Presidente do CMDCA – Nova Redenção

Rua 1º de Maio, s/nº Centro
Nova Redenção - BA. CEP: 46835-000